



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO Nº Nº 2/DMHDL/CML/2021

ABERTURA DO 5º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Avisam-se todos os interessados que podem ser apresentadas entre as 17 h do dia 5 de Abril de 2021 e as 17:00 h do dia 5 de Maio de 2021, as candidaturas ao concurso por sorteio para o arrendamento de habitações municipais ao abrigo do Programa de Renda Acessível do Município de Lisboa.

I. O Concurso rege-se pelo Regulamento Municipal do Direito à Habitação (RMDH), publicado na 2ª Série do Diário da República nº 230 de 29 de novembro de 2019 e está disponível para consulta em sítio electrónico do Município de Lisboa.

II. Encontram-se a concurso 118 habitações, cujas características, localização e fotos podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa (link). A candidatura às habitações é precedida de uma inscrição efetuada na referida Plataforma, através de um Registo de Adesão, disponível no mesmo sítio electrónico, nos termos do art.º 6º do RMDH.

II. Na mesma Plataforma encontram-se para consulta as Perguntas Frequentes para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário. Para outros esclarecimentos, pode ser utilizada a linha telefónica 808203332 e o endereço eletrónico habitarlisboa@cm-lisboa.pt.

III. São critérios de acesso:

- a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válida
- b) Ter o agregado habitacional um rendimento global igual ou superior a 8.400€ ou €12.600€ (conforme a composição do agregado habitacional, e inferior a 35.000€ ou 45.000€, consoante seja composto por uma ou mais pessoas, a que acrescem 5.000€ por cada dependente adicional.
- c) Cada elemento do agregado habitacional tem que possuir uma declaração de IRS e constar da respetiva nota de liquidação. As Declarações de IRS de todos os elementos de agregado habitacional reportam-se sempre ao último ano fiscal, imediatamente anterior ao da candidatura, sendo que:
 - Os candidatos podem candidatar-se à Edição nº 5 do Programa Renda Acessível com a nota de liquidação de 2019 ou nota de liquidação de 2020, conforme seja mais favorável;
 - Caso pretendam candidatar-se com os rendimentos referentes a 2020 e não possuam, ainda, a respetiva nota de liquidação, podem candidatar-se com os rendimentos globais constantes da declaração de IRS de 2020;
 - No caso do ponto anterior, o candidato a quem for sorteada habitação deverá em fase posterior, entregar a respetiva nota de liquidação, procedendo-se ao recálculo da renda.

IV. Todo o procedimento administrativo do presente concurso, decorre via Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), por via da qual são submetidos todos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao Concurso.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, em local e data a anunciar oportunamente, no sítio eletrónico do Município de Lisboa, (habitarlisboa.cm-lisboa.pt.)

VI. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

VII. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para, no prazo de 5 dias úteis, procederem à submissão na Plataforma Habitar Lisboa, dos documentos previstos no Anexo I do presente Aviso. A este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta, tendo em consideração o Despacho n.º 3/GVPM/CML/21 de 19 de Março de 2021. Estes prazos podem ser prorrogados em virtude da situação de pandemia vivida actualmente.

VIII. A validação final das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

IX. A renda mensal a aplicar, resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, constantes da Nota de Liquidação de 2020 relativa aos rendimentos auferidos em 2019, sendo a taxa de esforço aplicável de acordo com o disposto no art.º 26.º n.º 3 do RMDH.

X. A atribuição das habitações em concurso, será formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU), nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, com o endereço: www.lisboa.pt, conforme determina o art.º 38.º do RMDH.

XI. O encerramento do concurso ocorrerá com a atribuição da totalidade das habitações que o integram, sendo a lista final das atribuições publicada no sítio eletrónico do Município de Lisboa.

Lisboa, 31 de Março de 2021

A Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local

Paula Cristina Coelho Marques Barbosa Correia

Em Anexo:

- I) Lista de Habitações a concurso
- II) Lista de documentos
- III) Minuta do contrato de arrendamento
- IV) Despacho n.º 3/GVPM/CML/21 de 19 de Março de 2021